



NOTA INFORMATIVA

Medidas mitigadoras dos efeitos económicos causados pela pandemia COVID-19

Considerando que o Concelho de Valpaços é um território de baixa densidade populacional, onde os rendimentos das famílias derivam sobretudo do setor primário e do trabalho exercido em pequenas unidades familiares industriais e comerciais, que estão a viver uma crise profunda, mais agravada pela subida considerável da generalidade dos preços dos bens essenciais, torna-se imperioso que a Câmara Municipal, dentro das suas atribuições, competências e capacidade financeira, possa contribuir para a mitigação dos impactos que esta colossal calamidade sanitária - COVID-19, e crise económica têm causado a uma franja significativa dos Valpacenses, tendo proposto aprovação de um conjunto de medidas:

1 - Isentar as taxas devidas pela ocupação da via pública, derivadas da utilização de esplanadas, até ao final do ano 2022;

2 - Isentar as taxas devidas pelo exercício da atividade económica em mercados e feiras, até ao final do ano 2022;

3 - Comparticipação na compra de medicamentos, adquiridos nas farmácias do concelho até ao final do mês de junho, requisitados através de receita médica e comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde, em:

3.1 - 100% para as famílias que comprovadamente demonstrem que todos os titulares de rendimentos que compõem o agregado familiar estão em situação de desemprego e que o seu rendimento global deriva integralmente da categoria A e/ou B do IRS;

3.2 - 50% para as famílias que comprovadamente demonstrem que pelo menos um dos titulares de rendimentos que compõem o agregado familiar está em situação de desemprego e que o seu rendimento global deriva integralmente da categoria A e/ou B do IRS.

4 - Isenção de pagamento das refeições escolares fornecidas pela Câmara Municipal, para os alunos titulares de escalão B (atendendo a que o escalão A já se encontra isento) até ao final do ano letivo 2021/2022.

5 - Comparticipação das despesas com a aquisição de equipamentos de proteção individual, adquiridos pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Valpaços, realizadas no âmbito do combate ao Covid-19, até aos seguintes montantes:

5.1 – 5.000 euros para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valpaços;

5.2 – 4.000 euros para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carracedo de Montenegro.

6 – Isentar de pagamento as rendas devidas pelos inquilinos do Bairro Social, relativas aos meses de março, abril, maio e junho.

7 – Isentar de pagamento as rendas devidas pelos inquilinos das lojas do mercado e central de camionagem, relativas aos meses de março, abril, maio e junho.

Nota: As medidas previstas nos pontos 3 e 5, devem ser solicitadas através de requerimento a entregar na Câmara Municipal de Valpaços, anexando os documentos justificativos quando exigidos.